

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4601/2002, em que é requerente o servidor José Cavalcante das Neves, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho indeferitório do pagamento de ajuda de custo, com fulcro nos arts. 56 e 93, I, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Deferida juntada de voto ao Exmo. Sr. Juiz Presidente. Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO